

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 682 de 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: dispõe sobre a denominação de nomenclatura do Ponto de Apoio do PSF da Saúde como Antônio Pergentino de Souza, do Município de Jati-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

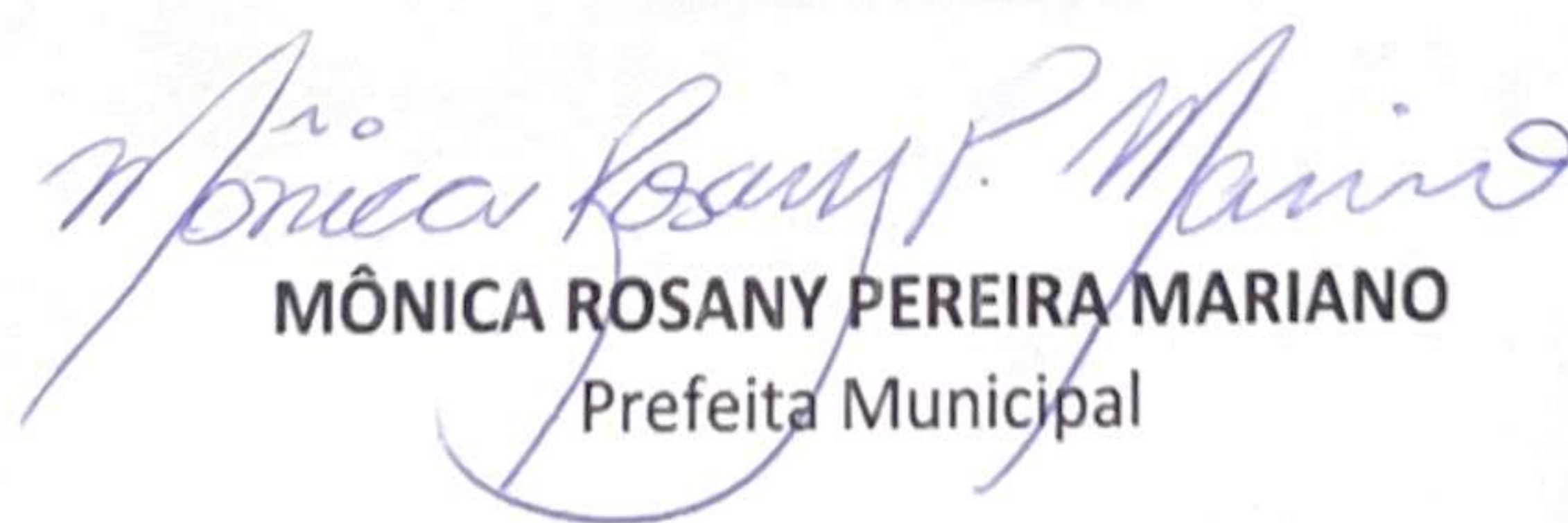
Art. 1º. Fica denominado de "ANTÔNIO PERGENTINO DE SOUZA", o Ponto de Apoio à Saúde do PSF localizado no Sítio Varjota, no Município de Jati-CE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o imóvel acima com a denominação descrita no artigo anterior, podendo, de pronto, confeccionar placas identificativas, dentre outras.

Art. 3º. As despesas para implementação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 11 de abril de 2024.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal